



**Câmara Municipal**  
**De Santo Amaro do Maranhão**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2021**  
**JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**DO CONTRATO Nº 003/2021**

**CONTRATADA: J. G. CONTABILIDADE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**  
**CNPJ Nº 38.211.929/0001-32**

**OBJETO:** - Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 003/2021, de 08 de janeiro de 2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA e a **firma J. G. CONTABILIDADE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº **38.211.929/0001-32**, FUNDAMENTO: nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que trata do reajuste do prazo de mais 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2022, em comum acordo entre as partes mediante a proposta apresentada pela contratada, as demais cláusulas do contrato permanece inalteradas. (A cláusula segunda – do prazo de execução passa a ter nova redação O prazo de execução dos serviços é de 12(doze) meses até 31/12/2022 a partir de 01/01/2022).

**Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993**

**Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**II – À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para administração, limitada a sessenta meses (Redação dada pela lei nº 9.648, de 1998).**

A escolha pelo Termo Aditivo do contrato firmado com a firma **J. G. CONTABILIDADE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**, resguarda o interesse público, visto que é o Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 003/2021, de 08/01/2021, cujo objeto é de serviços de **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de consultoria contábil e de contratos administrativos** da Câmara Municipal Santo Amaro do Maranhão/MA, são fruto de pesquisa de mercado que embasou os procedimentos e que, por consequência refletem o seu reajuste.



Folha (s) Nº 020  
Assinatura

**Câmara Municipal**  
**De Santo Amaro do Maranhão**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO ADITIVO Nº 003/2021**  
**JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**DO CONTRATO Nº 003/2021**

Santo Amaro do Maranhão – MA, 29 de dezembro de 2021

**GENI DA SILVA SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF nº 022.834.223-61

**J. G. CONTABILIDADE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**  
CNPJ nº 38.211.929/0001-32  
**JOSÉ GOULART RIBEIRO NETO**  
CPF nº 839.482.953-87

Testemunhas

**José Kerly da Silva Lima**  
CPF nº 034.281.243-24

**Werbeth da Silva e Silva**  
CPF nº 057.883.653-09